DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
14.166.140/0001-49

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Na data base, o fundo possui 4.176 (quatro mil, cento e setenta e seis) itens vencidos e 3.332 (três mil, trezentos e trinta e dois) itens a título de substituição os quais foram verificados em sua totalidade.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

Em relação aos direitos creditórios vencidos, 4.176 (quatro mil, cento e setenta e seis) itens no 3º trimestre de 2026, os quais foram verificados em sua totalidade.

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Cheque	718.147,46
Contrato	6.948.301,48
Duplicata	65.254.076,06
Duplicata de Serviço Físico	7.524.174,70
Duplicata de Transporte Digital CTE	2.414.398,46
Letras e Câmbio	10.590.194,70
Nota Comercial	67.128.571,24
Total	**160.577.864,10**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
3º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
Cheque	189	189
Contrato	1.317	1.317
Duplicata	2.002	2.002
Duplicata de Serviço Físico	20	20
Duplicata de Transporte Digital CTE	399	399
Letras de Câmbio	51	51
Nota Comercial	198	198
Total	**4.176**	**4.176**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios vencidos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

No que se refere aos direitos creditórios a título de substituição, o Fundo apresentou 3.332 (três mil, trezentos e trinta e dois) itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios a Título de Substituição	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	20.559.243,13
Total	**20.559.243,13**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios a Título de Substituição		
2º Trimestre	**Total de Documentos a Título de Substituição**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicatas	3.332	3.332
Total	**3.332**	**3.332**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios a título de substituição verificados em sua totalidade, não apresentaram divergências que comprometessem a integridade das informações analisadas.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, 86% dos direitos creditórios detidos pelo Fundo são passíveis de registro, sendo que todos estão devidamente registrados.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
14.166.140/0001-49

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Não, até o momento não foi ajuizada qualquer ação judicial de cobrança nem houve a abertura de processo administrativo, judicial ou arbitral relacionado à classe de cotas.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Não houve alteração na política de investimento durante o período de referência.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Critérios mantidos conforme descrito no regulamento do Fundo.

Não houve alteração durante o período de referência.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Durante o trimestre não se registraram alterações ou execuções de garantias sobre o conjunto dos direitos creditórios.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

Qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada cedente.

Não houve alteração durante o período de referência.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré-pagamento poderá reduzir o horizonte de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo devedor do direito.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente os direitos creditórios integrantes de sua carteira.

Não houve alteração durante o período de referência

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da

originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190